DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Segunda-feira, 07 de julho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição Extra nº 72A

O projeto para a construção da Estação de Mairinque foi elaborado por Victor Dubugras, entre 1902 e 1907, cabendo ao engenheiro Alfredo Maia auxiliá-lo nos cálculos estruturais. De linhas avançadas para a época, o uso do concreto armado possibilitou o arrojo na concepção dos espaços. O partido adotado é o de estação-ilha, isolado entre duas linhas férreas, com acesso às plataformas através de um túnel sob os trilhos.

Fonte: Celina Kuniyoshi.



CONDEPHAAT
– Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Arqueológico, Artístico e Turístico
Nome atribuído: Estação Ferroviária de Mairinque
Número do Processo: 24383/86
Resolução de Tombamento: Resolução 46, de 28/10/86
Publicação do Diário Oficial: Poder Executivo, Seção I, 29/10/1986, p. 19
Livro do Tombo Histórico: Nº inscr. 257, p. 68, 23/01/1987ir um subtítulo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE MAIRINQUE – SP

Segunda-feira, 07 de julho de 2025 · Distribuição Eletrônica · Ano 2025 · Edição Extra nº 72A

SUMÁRIO

Poder Executivo 3

Licitações e Contratos 3

Prorrogações 3

Advertências / Notificações 3

Notificações 3



Fonte: Celina Kuniyoshi.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Prorrogações

- PRORROGAÇÃO DE EDITAL – PE 023/2025 - Contratação de empresa especializada no serviço de provimento de solução integrada para implantação, treinamento, manutenção e locação de equipamentos para Secretaria Municipal de Saúde de Mairinque - Encerramento às 08h45 horas do dia 24/07/2025. O edital encontra-se a disposição a partir do dia 08/07/2025, no site www.mairinque.sp.gov.br

.....

Advertências / Notificações

Notificações

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DOMÍNIO, CONFRONTANTES E TERCEIROS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB-E LEI FEDERALn.º 13.465/17

A Prefeitura do Município de Mairinque – SP, com sede na Avenida Doutor Lamartine Navarro, nº 514, Centro – Mairinque -SP, em virtudedo procedimento de regularização fundiáriade interesse específico – **REURB-E,** emtrâmite nesta Prefeitura através do processo administrativo nº 1500/2025, por meio de seu representante legal e Secretário de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, Danilo Silveira Ramos, no uso de suas atribuições legais,neste ato faz saber aos confrontantes apurados junto ao acervo municipal, bem como, perante titulares de domínio da matrícula nº 169 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Mairinque/SP, terceiros eventualmente interessados e a quem mais possa interessar, que o núcleo urbano informal denominado **“BENZENEX”** está sendo submetido ao Processo de **REURB-E - Regularização Fundiária de Interesse Específico,** nos termos da Lei Federal n.º 13.465/2017, que tem por objetivo regularizar o núcleo urbano informal, sendo que o perímetro abrangido pela regularização é a seguinte: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P_01, de coordenadas N 7.407.830,37m e E 270.631,54m; deste ponto segue confrontando com a Faixa de Domínio DER (Departamento de Estradas de Rodagem de São Paulo), com os seguintes azimutes e distâncias: 110°43'02" e 15,23m até o vértice P_02, de coordenadas N 7.407.824,98m e E 270.645,78m; 107°12'43" e 33,39m até o vértice P_03, de coordenadas N 7.407.815,10m e E 270.677,68m; 103°55'41" e 9,68m até o vértice P_04, de coordenadas N 7.407.812,77m e E 270.687,08m; 104°33'17" e 10,38m até o vértice P_05, de coordenadas N 7.407.810,16m e E 270.697,12m; 102°09'23" e 63,22m até o vértice P_06, de coordenadas N 7.407.796,85m e E 270.758,92m; 13°20'12" e 4,22m até o vértice P_07, de coordenadas N 7.407.800,96m e E 270.759,89m; 105°13'59" e 14,61m até o vértice P_08, de coordenadas N 7.407.797,12m e E 270.773,99m; 103°54'16" e 16,54m até o vértice P_09, de coordenadas N 7.407.793,14m e E 270.790,05m; 190°09'00" e 2,13m até o vértice P_10, de coordenadas N 7.407.791,05m e E 270.789,67m; 99°28'05" e 20,62m até o vértice P_11, de coordenadas N 7.407.787,66m e E 270.810,01m; 98°35'54" e 25,00m até o vértice P_12, de coordenadas N 7.407.783,92m e E 270.834,73m; 97°55'34" e 12,67m até o vértice P_13, de coordenadas N 7.407.782,17m e E 270.847,28m; 97°28'56" e 12,22m até o vértice P_14, de coordenadas N 7.407.780,58m e E 270.859,40m; 97°10'13" e 5,25m até o vértice P_15, de coordenadas N 7.407.779,92m e E 270.864,61m; 96°58'28" e 5,73m até o vértice P_16, de coordenadas N 7.407.779,23m e E 270.870,29m; 96°39'32" e 11,97m até o vértice P_17, de coordenadas N 7.407.777,84m e E 270.882,18m; 96°11'55" e 13,83m até o vértice P_18, de coordenadas N 7.407.776,35m e E 270.895,93m; 95°44'43" e 11,57m até o vértice P_19, de coordenadas N 7.407.775,19m e E 270.907,44m; 95°18'35" e 12,85m até o vértice P_20, de coordenadas N 7.407.774,00m e E 270.920,24m; 94°51'20" e 12,60m até o vértice P_21, de coordenadas N 7.407.772,93m e E 270.932,80m; 94°30'14" e 7,11m até o vértice P_22, de coordenadas N 7.407.772,37m e E 270.939,89m; 94°15'58" e 6,21m até o vértice P_23, de coordenadas N 7.407.771,91m e E 270.946,08m; 93°35'14" e 56,98m até o vértice P_24, de coordenadas N 7.407.768,35m e E 271.002,95m; 92°38'16" e 12,15m até o vértice P_25, de coordenadas N 7.407.767,79m e E 271.015,09m; 92°12'08" e 12,17m até o vértice P_26, de coordenadas N 7.407.767,32m e E 271.027,25m; 91°46'56" e 10,77m até o vértice P_27, de coordenadas N 7.407.766,99m e E 271.038,01m; 86°26'47" e 38,22m até o vértice P_28, de coordenadas N 7.407.769,35m e E 271.076,16m; 82°42'06" e 3,99m até o vértice P_29, de coordenadas N 7.407.769,86m e E 271.080,12m; 88°26'54" e 8,09m até o vértice P_30, de coordenadas N 7.407.770,08m e E 271.088,20m; 88°05'51" e 14,31m até o vértice P_31, de coordenadas N 7.407.770,56m e E 271.102,50m; 86°19'58" e 5,69m até o vértice P_32, de coordenadas N 7.407.770,92m e E 271.108,18m; 88°41'19" e 45,72m até o vértice P_33, de coordenadas N 7.407.771,97m e E 271.153,89m; 89°33'09" e 13,92m até o vértice P_34, de coordenadas N 7.407.772,07m e E 271.167,81m;89°32'07" e 15,51m até o vértice P_35, de coordenadas N 7.407.772,20m e E 271.183,31m deste ponto segue confrontando com a propriedade de GILDEMIR OLIVEIRA DO NASCIMENTO, com os seguintes azimutes e distâncias: 184°52'13" e 52,27m até o vértice P_36, de coordenadas N 7.407.720,11m e E 271.178,88m; 184°05'00" e 34,75m até o vértice P_37, de coordenadas N 7.407.685,45m e E 271.176,40m; 182°33'36" e 65,51m até o vértice P_38, de coordenadas N 7.407.620,00m e E 271.173,48m;143°58'51" e 41,89m até o vértice P_39, de coordenadas N 7.407.586,12m e E 271.198,11m deste ponto segue confrontando com a ÁREA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, com os seguintes azimutes e distâncias: 224°46'22" e 11,85m até o vértice P_40, de coordenadas N 7.407.577,71m e E 271.189,76m; 223°44'12" e 7,99m até o vértice P_41, de coordenadas N 7.407.571,93m e E 271.184,24m; 223°55'33" e 18,63m até o vértice P_42, de coordenadas N 7.407.558,51m e E 271.171,31m; 225°47'58" e 8,24m até o vértice P_43, de

coordenadas N 7.407.552,76m e E 271.165,40m; 259°49'42" e 5,39m até o vértice P_44, de coordenadas N 7.407.551,81m e E 271.160,10m; 314°20'44" e 14,19m até o vértice P_45, de coordenadas N 7.407.561,73m e E 271.149,95m; 260°38'51" e 11,40m até o vértice P_46, de coordenadas N 7.407.559,88m e E 271.138,71m; 230°04'32" e 18,63m até o vértice P_47, de coordenadas N 7.407.547,92m e E 271.124,42m; 230°04'32" e 12,75m até o vértice P_48, de coordenadas N 7.407.539,74m e E 271.114,64m; 229°48'24" e 7,10m até o vértice P_49, de coordenadas N 7.407.535,16m e E 271.109,22m; 156°40'41" e 1,37m até o vértice P_50, de coordenadas N 7.407.533,90m e E 271.109,76m; 239°48'23" e 16,02m até o vértice P_51, de coordenadas N 7.407.525,85m e E 271.095,92m; 239°48'23" e 12,73m até o vértice P_52, de coordenadas N 7.407.519,45m e E 271.084,92m; 239°23'06" e 13,41m até o vértice P_53, de coordenadas N 7.407.512,62m e E 271.073,38m; 239°18'05" e 8,63m até o vértice P_54, de coordenadas N 7.407.508,21m e E 271.065,95m; 239°25'47" e 7,92m até o vértice P_55, de coordenadas N 7.407.504,18m e E 271.059,13m; 242°25'02" e 13,99m até o vértice P_56, de coordenadas N 7.407.497,70m e E 271.046,74m; 242°25'02" e 5,72m até o vértice P_57, de coordenadas N 7.407.495,06m e E 271.041,67m; 242°25'02" e 10,23m até o vértice P_58, de coordenadas N 7.407.490,32m e E 271.032,60m; 242°25'02" e 3,60m até o vértice P_59, de coordenadas N 7.407.488,65m e E 271.029,40m; 331°54'09" e 0,99m até o vértice P_60, de coordenadas N 7.407.489,52m e E 271.028,94m; 241°30'47" e 3,12m até o vértice P_61, de coordenadas N 7.407.488,04m e E 271.026,19m; 241°30'48" e 9,14m até o vértice P_62, de coordenadas N 7.407.483,68m e E 271.018,16m; 241°49'53" e 15,67m até o vértice P_63, de coordenadas N 7.407.476,28m e E 271.004,35m;267°08'54" e 5,99m até o vértice P_64, de coordenadas N 7.407.475,98m e E 270.998,36m deste ponto segue confrontando com a Rua Armando dos Santos Batista, com os seguintes azimutes e distâncias: 293°36'32" e 11,23m até o vértice P_65, de coordenadas N 7.407.480,48m e E 270.988,07m; 285°24'23" e 5,89m até o vértice P_66, de coordenadas N 7.407.482,04m e E 270.982,39m; 285°24'23" e 16,65m até o vértice P_67, de coordenadas N 7.407.486,47m e E 270.966,34m; 283°54'04" e 21,44m até o vértice P_68, de coordenadas N 7.407.491,62m e E 270.945,53m; 285°24'23" e 7,20m até o vértice P_69, de coordenadas N 7.407.493,53m e E 270.938,58m; 285°24'23" e 24,38m até o vértice P_70, de coordenadas N 7.407.500,01m e E 270.915,08m; 285°24'23" e 16,76m até o vértice P_71, de coordenadas N 7.407.504,46m e E 270.898,92m; 285°35'48" e 13,13m até o vértice P_72, de coordenadas N 7.407.507,99m e E 270.886,28m; 286°01'45" e 25,27m até o vértice P_73, de coordenadas N 7.407.514,97m e E 270.861,99m; 286°01'45" e 8,72m até o vértice P_74, de coordenadas N 7.407.517,38m e E 270.853,61m; 289°32'14" e 3,82m até o vértice P_75, de coordenadas N 7.407.518,65m e E 270.850,01m; 294°08'23" e 4,21m até o vértice P_76, de coordenadas N 7.407.520,38m e E 270.846,17m; 296°33'13" e 3,27m até o vértice P_77, de coordenadas N 7.407.521,84m e E 270.843,24m;300°14'28" e 8,28m até o vértice P_78, de coordenadas N 7.407.526,01m e E 270.836,09m deste ponto segue confrontando com a Avenida Roque Simões da Costa, com os seguintes azimutes e distâncias: 297°56'60" e 10,51m até o vértice P_79, de coordenadas N 7.407.530,94m e E 270.826,80m; 297°56'60" e 18,70m até o vértice P_80, de coordenadas N 7.407.539,70m e E 270.810,29m; 301°45'05" e 11,40m até o vértice P_81, de coordenadas N 7.407.545,70m e E 270.800,59m; 306°59'56" e 36,03m até o vértice P_82, de coordenadas N 7.407.567,38m e E 270.771,81m; 307°22'05" e 5,47m até o vértice P_83, de coordenadas N 7.407.570,71m e E 270.767,46m; 314°38'39" e 24,21m até o vértice P_84, de coordenadas N 7.407.587,72m e E 270.750,24m; 321°35'51" e 51,79m até o vértice P_85, de coordenadas N 7.407.628,31m e E 270.718,07m; 316°03'42" e 10,03m até o vértice P_86, de coordenadas N 7.407.635,53m e E 270.711,10m; 310°31'34" e 97,07m até o vértice P_87, de coordenadas N 7.407.698,60m e E 270.637,32m; 328°16'46" e 29,27m até o vértice P_88, de coordenadas N 7.407.723,50m e E 270.621,93m; 354°40'17" e 39,40m até o vértice P_89, de coordenadas N 7.407.762,73m e E 270.618,27m; 8°29'02" e 42,62m até o vértice P_90, de coordenadas N 7.407.804,88m e E 270.624,56m; deste ponto segue, 15°19'07" e 26,42m até o vértice P_01, ponto inicial da descrição deste perímetro. Faz-se uso da presente para, nos termos do artigo 31, §§ 1º e 5º, da Lei Federal nº. 13.465/17, **NOTIFICAR** terceiros eventualmente interessados, confrontantes e titulares do domínio, dando-lhes **CIÊNCIA** da instauração do processo administrativo de REURB n.º **1500/2025**, em trâmite perante a Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo, Meio Ambiente e Agricultura, com a finalidade de exercerem seu direito de apresentar eventual impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias contados desta publicação, caso em que o silêncio será interpretado como **CONCORDÂNCIA** e a perda de eventual direito que o notificado titularize sobre o imóvel objeto da REURB. Será o presente edital, publicado uma vez na impressa oficial, Diário Oficial de Mairinque.

Danilo Silveira Ramos
Secretário de Planejamento, Urbanismo,
Meio Ambiente e Agricultura

.....